

INDICAÇÃO Nº 453/2025

Senhor Presidente, apresento à Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno, a presente Indicação, SUGERINDO ao Sr. Prefeito Municipal, Flávio César Bruno Teixeira Filho, como também à Secretária de Saúde, Sra. Larisse Araújo de Sousa, o estudo, viabilidade e implementação do Programa “Farmácia Municipal Móvel”.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância do acesso a medicamentos essenciais para a população, especialmente em áreas mais remotas ou de difícil acesso, este programa visa levar medicamentos básicos e serviços de saúde a comunidades carentes, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e reduzindo desigualdades em saúde.

Este programa deve incluir:

- **Levantamento de Necessidades:** Realizar um levantamento das necessidades de saúde e medicamentos nas áreas mais carentes do município.
- **Parcerias:** Estabelecer parcerias com instituições e empresas para colaborar com a aquisição e distribuição de medicamentos.
- **Definição de Critérios:** Definir critérios claros para o atendimento, priorizando famílias de baixa renda.
- **Cronograma de Implementação:** Apresentar um cronograma detalhado para a implementação do programa.

Nestes termos, peço deferimento.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 26 de março de 2025.

Marcos Caio Magalhães Rodrigues

MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES

VEREADOR – AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

(X) Aprovado () Desaprovado

() Arquivado

Em, 26/03/2025

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 26/03/2025

Servidor: [Assinatura]

Matrícula: 729